

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Despacho n.º 12/81, que subdelega diversas competências.

GOVERNO DE MACAU

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Despacho n.º 12/81

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 102/81/M, de 8 de Julho, subdelego no chefe do Estado-Maior/QG/FSM, no comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP), comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), director da Polícia Judiciária (PJ), comandante do Corpo de Bombeiros (CB), comandante do Centro de Instrução Conjunto (CIC) e presidente do Leal Senado (no referente à Polícia Municipal), as seguintes competências:

1) Assinar o diploma de provimento, nos termos do § 3.º do artigo 11.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, seguindo a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, excepto para o chefe do EM/QG/FSM e o comandante do CIC;

2) Conceder as licenças legais para serem gozadas em Macau e no estrangeiro, devendo existir estreita coordenação no que se refere à concessão da licença graciosa entre o chefe do Estado-Maior/QG/FSM, o comandante do CIC e o presidente do Leal Senado (no referente à Polícia Municipal), com os comandantes da PSP e da PMF em relação aos elementos que, destas últimas Forças, ali se encontrem destacados;

3) Autorizar a apresentação dos funcionários e respectivas famílias à Junta Provincial de Saúde, e confirmação dos seus respectivos pareceres, desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço público, excepto o comandante do CIC;

4) Deferir todos os pedidos relativos ao ingresso, trânsito e permanência de estrangeiros neste território, só para o comandante da PSP;

5) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Estado;

6) Conceder posse e recepção da prestação do compromisso de honra, nos termos do § único do artigo 84.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, excepto para o CEM/QG/FSM e comandante do CIC.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 17 de Julho de 1981. — O Comandante das F. S. M., *Manuel Maria Amaral de Freitas*, coronel de infantaria.

